



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2013 AD REFERENDUM DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde mantém uma Unidade Hospitalar com 60 leitos e trata-se de uma unidade de média complexidade com serviços de urgência e emergência, internação, laboratório de análises clínicas e imagenologia;


**CONSIDERANDO** o Processo nº 33385/2013-SUSAM, que trata da solicitação de recurso para pagamento de serviços prestados por Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros no município;

**CONSIDERANDO** que o valor da solicitação é de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) mensais durante o período de 12 (doze) meses, transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 107/2013 datada de 22 de outubro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

